



REGULAMENTO

VIII GINCANA ESTADUAL DE ECONOMIA – RIO DE JANEIRO

No dia 17 de julho de 2018, às 10:00 horas, O CORECON-RJ promoverá a VIII Gincana Estadual de Economia do Rio de Janeiro, que tem como objetivo estimular a prática e teoria através de uma competição que engloba os diversos problemas relacionados aos elementos de política econômica, macroeconomia, conhecimentos de economia em geral e mercado financeiro com ênfase na questão cambial. Este regulamento tem por objetivo definir as regras desta gincana, que será feita no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

I - PARTICIPAÇÃO

Art. 1º. A VIII Gincana Estadual de Economia do Rio de Janeiro se destina a estudantes de graduação sequencial e formação tecnológica presencial, semipresencial e a distância, em Ciências Econômicas, regularmente matriculados em instituições de ensino superior do Estado do Rio de Janeiro credenciadas pelo MEC - Ministério da Educação, não havendo limitações relativas a período ou idade.

Art. 2º. As instituições de ensino superior do Estado do Rio de Janeiro **poderão inscrever gratuitamente uma única dupla de estudantes**, mediante preenchimento completo do formulário em anexo, devendo ser enviado para o email monicasilva@corecon-rj.org.br, imprerivelmente até às 18:00h do dia 06 de julho de 2018.

Art. 3º. Os participantes de curso a distância serão considerados como alunos inscritos da unidade de Federação de seu domicílio, devendo comprovar quando solicitado.

Art. 4º. Em caso de desistência de algum participante, durante o período da inscrição, a faculdade poderá substituir por outro estudante.

Art. 5º. Os integrantes das duplas deverão estar matriculados na mesma instituição de ensino e registrados, como estudantes, no Corecon-RJ.

Art. 6º. Um mesmo participante não poderá integrar mais de uma equipe.

Art. 7º. A dupla vencedora da gincana se compromete em representar o Estado do Rio de Janeiro na grande final da Gincana Nacional de Economia, que será realizada nos dias 20 e 21 de setembro de 2018, na cidade de Porto Velho-RO.

Art. 8º. É vedada a participação na competição de qualquer empregado, estagiário ou terceirizado que mantenha vínculo profissional com o sistema CORECON/COFECONs, assim como professores e coordenadores.

Art. 9º. Todos os participantes deverão efetuar previamente o registro, como estudantes, junto ao Corecon-RJ. Os participantes estão isentos da taxa para obtenção do registro. Para



tanto, deverão ser cumpridos os requisitos estabelecidos pela legislação pertinente e apresentados os documentos previstos.

Art. 10º. A participação na gincana não implica em nenhum recolhimento de taxa de inscrição ou qualquer outra taxa de participação.

II - DO JOGO

Art. 11º. A competição se dará por meio de jogo simulado em sistema multimídia, realizado em três etapas, sagrando-se vencedora do jogo a dupla que vencer duas etapas, envolvendo elementos de política econômica, macroeconomia, conhecimentos de economia em geral e mercado financeiro com ênfase na questão cambial, estimulando os participantes ao aprofundamento no estudo das mencionadas disciplinas.

§1º A primeira etapa do jogo terá como objetivo combater a inflação e a recessão.

§2º A segunda etapa do jogo terá como objetivo manter a inflação o mais próxima possível do centro da meta

§3º A terceira e última etapa terá como objetivo o crescimento econômico, por meio do aumento do PIB – Produto Interno Bruto.

§4º Os jogos exercitam conceitos e mecanismos básicos que facilitam o entendimento do que vem acontecendo com a economia brasileira, a partir do lançamento do Plano Real no âmbito macroeconômico, da política econômica, e de mercado cambial, sendo que as relações básicas destacadas são aquelas que vinculam notícias econômicas nacionais e internacionais sobre o mercado cambial, assim como aquelas relacionadas com o balanço de pagamentos, a dívida externa, a taxa de câmbio e a inflação por um lado, e as contas do governo, a taxa de juros, o investimento e o desempenho do Produto Interno Bruto por outro.

§5º Os jogos se desenvolvem em uma conjuntura de curto prazo, onde não se fazem sentir de forma destacada as reformas estruturais que em muitos casos seriam indispensáveis para dar novo impulso a uma economia.

Art. 12. Todos os documentos e orientações necessárias para a preparação das equipes nas Instituições de Ensino estarão disponíveis para download no site da Gincana (<http://www.cofecon.gov.br/gincana/>), além das informações contendo as instruções de uso do software relacionadas à competição.

Art. 13. O suporte será prestado pelo Setor de Informática do Conselho Federal de Economia, por meio do e-mail gincana@cofecon.gov.br ou pelo telefone (61) 3208-1800, no horário das 9:00h às 18:00h.

Art. 14. A instalação e utilização do software são de responsabilidade da instituição de ensino participante cabendo ao Conselho Federal de Economia fornecer todas as informações e orientações necessárias para auxiliar no esclarecimento de eventual dificuldade.



Art. 15. O CORECON-RJ não se responsabiliza pela indevida utilização do software ou eventual prejuízo ocorridos na instalação. É necessária a leitura do manual do software e a aceitação do termo de utilização antes de proceder à instalação.

III - DA GINCANA

Art. 16. A VIII Gincana Estadual de Economia do Rio de Janeiro terá o seguinte cronograma geral:

I – Inscrições até 06 de julho de 2018, às 18:00h, feita pelas instituições de ensino através do email monicasilva@corecon-rj.org.br, mediante formulário em anexo.

II – Gincana: dia 17 de julho de 2018, às 10:00h na sede do CORECON-RJ (Av. Rio Branco, n° 109, 19° andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ)

III- Inscrição da dupla vencedora na Gincana Nacional de Economia: dia 25 de julho de 2018. Esta inscrição será feita pelo CORECON-RJ.

IV- Gincana Nacional de Economia: dias 20 e 21 de setembro de 2018, em Porto Velho-RO. Apenas a dupla vencedora participará da Gincana Nacional.

Art. 17. O número de fases, os horários das partidas, os critérios de classificação e eventual sorteio para composição de chaves da gincana serão definidos por uma Comissão do CORECON-RJ, que irá considerar a quantidade de inscrições efetuadas.

Art. 18. O CORECON-RJ disponibilizará os equipamentos necessários à realização da gincana, oferecendo igualdade de condições para todas as equipes.

Art. 19. As instituições de ensino poderão obter a versão de demonstração do software através do site <http://www.cofecon.gov.br/gincana/> de forma a selecionar as duplas que irão representá-las na gincana.

Art. 20. Não haverá espaço para torcida ou visitantes na sede do CORECON-RJ, devendo comparecer somente a dupla inscrita para a gincana.

IV – DA PREMIAÇÃO

Art. 21. Os integrantes das equipes vencedoras receberão os seguintes prêmios:

I – 1° lugar: R\$1.180,00 (mil cento e oitenta reais) para cada estudante, no total de R\$2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais);

II – 2° lugar: R\$590,00 (quinhentos e noventa reais) para cada estudante, no total de R\$1.180,00 (mil e cento e oitenta reais);

Art. 22. Serão entregues também aos participantes os certificados de participação da gincana.



V - DAS DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E DESLOCAMENTO DA DUPLA VENCEDORA

Art. 23. O CORECON-RJ providenciará transporte, alimentação e hospedagem em hotel próximo ao local da Gincana Nacional de Economia, em Porto Velho-RO, para a dupla vencedora da gincana estadual.

V - DAS PENALIDADES

Art. 24. Serão desclassificadas as equipes que tentarem invadir e/ou violar os sistemas do jogo ou tentarem, de qualquer forma, adulterar os resultados de equipes na competição.

Art. 25. Serão desclassificadas também as equipes que, por si ou por seus integrantes, agirem de forma inadequada, irresponsável, desrespeitosa ou antiética em relação às demais equipes, colegas e interlocutores da Comissão de Conselheiros do CORECON-RJ, bem como aquelas que deixarem de comparecer em qualquer das partidas.

Art. 26. Estarão desclassificadas da competição as equipes que não apresentarem, quando solicitadas, os comprovantes de matrícula de todos os seus componentes, ou quaisquer outros documentos eventualmente necessários para atestar a veracidade das informações e o preenchimento das condições exigidas para participação no jogo.

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. Caberá à Comissão do CORECON-RJ, o recebimento, análise e solução de ocorrências apresentadas pelos competidores.

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Conselheiros do CORECON-RJ, cujas decisões, nos termos deste Regulamento, são soberanas e irrecorríveis.

Art. 29. Este regulamento é o documento oficial da VIII Gincana Estadual de Economia do Rio de Janeiro, para todos os fins e efeitos de direito.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2018.

José Antonio Lutterbach Soares
Presidente do CORECON/RJ



Formulário de cadastro – VIII Gincana Estadual de Economia do Rio de Janeiro

Dados da dupla	
Nome da dupla (se houver):	
1º Participante	
Nome:	
RG:	
CPF:	
E-mail:	
Telefone:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	
Estado (UF):	
Faculdade:	
Ano ou Semestre em curso :	
2º Participante	
Nome:	
RG:	
CPF:	
E-mail:	
Telefone:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	
Estado (UF):	
Faculdade:	
Ano ou Semestre em curso :	

O formulário preenchido deverá ser enviado para o e-mail monicasilva@corecon-rj.org.br até às 18:00h do dia 06 de julho de 2018